

PC

propostacomercial

Município de Caminha

■
Ajuste Direto para "Reabilitação de 8 módulos de ecopontos
e 15 RSU's (recolha indiferenciada)"

■
08.04.2015

Município de Caminha

Largo Calouste Gulbenkian
4910-113 Caminha
Portugal

Porto, quarta-feira, 8 de Abril de 2015

Assunto: Apresentação de proposta – Ajuste Direto para "Reabilitação de 8 módulos de ecopontos e 15 RSU's (recolha indiferenciada)".

Exmos. Senhores,

Gratos pela consulta de V. Exas., em epígrafe, temos o prazer de remeter a nossa proposta para o produto solicitado.

Na expectativa de termos preenchido os requisitos solicitados e ficando a aguardar notícias vossas, apresentamos os nossos melhores cumprimentos.

Atentamente,



Mário Lopes
(Administrador)

DECLARAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO

A **TNL – Sociedade de Equipamentos Ecológicos e Sistemas Ambientais, S.A.**, declara que são os seguintes os seus elementos e identificação:

Denominação Social: TNL – Sociedade de Equipamentos Ecológicos e Sistemas Ambientais, S.A.

Sede Social: Rua Cais das Pedras n.º 8 1.º Dto. 4050- 465 Porto

Telefone: 226 053 232

Fax: 226 053 283

Capital Social: 1.600.000,00 Euros

Objeto Social: Fabricação, comercialização, importação, exportação, representação, colocação de equipamentos ambientais, elaboração de projetos ambientais e gestão de resíduos, a construção e obras públicas.

Número de Identificação de Pessoa Coletiva: 505 032 465

CAE Principal: 46690-R3

CAE Secundário: (1): 71120-R3 (2): 43992-R3

Matricula: Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 505032465

Data do Registo Comercial de Constituição: 2000/09/29

Órgãos Sociais: Nuno António da Silva Lopes

Administradores: Nuno António da Silva Lopes

Forma de Obrigar a Sociedade: pela assinatura do administrador Nuno António da Silva Lopes, ou de um administrador, se para intervir no ato ou atos tiver sido designado em ata do conselho de administração;

Porto, 8 de Abril de 2015



Nuno Lopes
(Administrador)

DECLARAÇÃO

(declaração de aceitação de acordo com a alínea a) do nº1 do artigo 57º do CCP)

1. Nuno António da Silva Lopes, titular do cartão de cidadão n.º 09226846, emitido pelo Serviço de Identificação Civil do Porto, residente em Vila Nova de Gaia, na Rua José Teixeira Lopes, n.º 145 - Arcozelo, na qualidade de representante legal da **TNL – Sociedade de Equipamentos Ecológicos e Sistemas Ambientais, S.A.**, com o número de Identificação de Pessoa Coletiva n.º 505 032 465, com sede na Rua Cais das Pedras nº. 8 1º. Dto. 4050-465 Porto, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de **Ajuste Direto para "Reabilitação de 8 módulos de ecopontos e 15 RSU's (recolha indiferenciada)"**, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado Caderno de Encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:

- a) Declaração Preço Contratual
- b) Plano de Trabalhos
- c) Declaração de Condições de Pagamento
- d) Declaração de Prazo de Entrega
- e) Declaração de Garantia Técnica
- f) Assistência técnica - Município de Caminha

3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4. Mais declara, sob compromisso de honra, que:

a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação da atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;

b) Não foi condenada por sentença transitada em julgado por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional (ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional);

c) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional (ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional);

d) Tem a situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal);

e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal);

f) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, na alínea b) do nº 1 do artigo 71º da Lei nº 19/2012, de 08 de Maio, e no n.º 1 do artigo 460º do presente Código;

g) Não foi objeto de aplicação de sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562º do Código do Trabalho;

h) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a Segurança Social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal);

i) Não foi condenada por sentença transitada em julgado por algum dos seguintes crimes (ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes);

i) Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2º da Ação Comum n.º 98/773/JAI do Conselho;

ii) Corrupção, na aceção do artigo 3º do Ato do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;

iii) Fraude, na aceção do artigo 1º da Convenção relativa à Proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;

iv) Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1º da Diretiva n.º 91/308/CEE do Conselho de 10 Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais;

j) Não prestou, a qualquer título, direta ou indiretamente, assessoria ou apoio técnico na preparação, elaboração das peças do procedimento que lhe confira vantagem que falseie as condições normais de concorrência.

5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar como candidato, concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o Anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Porto, 8 de Abril de 2015



Nuno Lopes
(Administrador)

a) DECLARAÇÃO - PREÇO CONTRATUAL – Preço Global

A TNL – Sociedade de equipamentos ecológicos e sistemas ambientais, S.A., com sede na Rua Cais das Pedras n.º. 8 1.º. Dto. 4050-465 Porto, com o número de contribuinte 505 032 465, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto, sob o n.º 505032465, com o capital social de 1.600.000,00 Euros, representada por Nuno António da Silva Lopes, titular do cartão de cidadão n.º 09226846, emitido pelo Serviço de Identificação Civil do Porto, residente em Vila Nova de Gaia, na Rua José Teixeira Lopes, n.º 145 – Arcozelo, na qualidade de representante legal, tendo tomado perfeito conhecimento do programa e do Caderno de Encargos do **Ajuste Direto para "Reabilitação de 8 módulos de ecopontos e 15 RSU's (recolha indiferenciada)"**, propõe-se prestar os serviços de reabilitação, em conformidade com o caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar sem reservas todas as suas cláusulas, pelo preço global de **51.195,50€ (cinquenta e um mil cento e noventa e cinco euros e cinquenta cêntimos)**, não incluindo o Imposto sobre o valor acrescentado.

Listagem de Preços

Descrição	Quant.	Preço Unitário sem IVA	Preço Total sem IVA
Reabilitação de 8 módulos de ecopontos e 15 RSU's (recolha indiferenciada)",	1	51.195,50 €	51.195,50 €
Total proposta sem IVA:			51.195,50 €

À quantia supra acresce o imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor.

Prazo para manutenção da proposta: 66 (sessenta e seis) dias.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação Portuguesa em vigor.

Porto, 8 de Abril de 2015



Nuno Lopes
(Administrador)

b) PLANO DE TRABALHOS

Apresentamos a descrição detalhada dos trabalhos no documento anexo – “Município de Caminha
- Serviço de assistência técnica - Procedimento para requalificação de equipamentos”

Porto, 18 de Março de 2015



Tnl, sa
Nuno Lopes
(Administrador)

c) DECLARAÇÃO – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **TNL – Sociedade de Equipamentos Ecológicos e Sistemas Ambientais, S.A.** com Sede Social na Rua Cais das Pedras nº8 1º. Dto. 4050-465 Porto, com o Capital Social de 1.600.000,00 Euros com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva nº 505 032 465, pertencendo à 5ª Repartição de Finanças do Concelho do Porto, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 505032465, possuindo o Código de Atividade Económica n.º 46690-R3, declara, sob compromisso de honra, que as **Condições de Pagamento são de 30 (trinta) dias**, após a receção das respetivas faturas por parte do Município de Caminha, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

Porto, 8 de Abril de 2015



Nuno Lopes
(Administrador)

d) DECLARAÇÃO – PRAZO DE ENTREGA

A **TNL – Sociedade de Equipamentos Ecológicos e Sistemas Ambientais, S.A.**, com Sede Social na Rua Cais das Pedras n.º. 8, 1.º. Dto., 4050-465 Porto, com o Capital Social de 1.600.000,00 Euros com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva n.º 505 032 465, pertencendo à 5ª Repartição de Finanças do Concelho do Porto, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 505032465, possuindo o Código de Atividade Económica n.º 46690-R3, declara, sob compromisso de honra, perante a Entidade Adjudicante, depois de ter tomado conhecimento do procedimento de **Ajuste Direto para "Reabilitação de 8 módulos de ecopontos e 15 RSU's (recolha indiferenciada)"**, que a prestação dos serviços de reabilitação será efetuada no **prazo máximo de 90 (noventa) dias** a contar da data de receção de notificação de adjudicação ou assinatura de Contrato.

Porto, 8 de Abril de 2015



Nuno Lopes
(Administrador)

e) DECLARAÇÃO – GARANTIA TÉCNICA

A **TNL – Sociedade de Equipamentos Ecológicos e Sistemas Ambientais, S.A.**, com Sede Social na Rua Cais das Pedras nº 8, 1º. Dto. Frente, 4050-465 Porto, com o Capital Social de 1.600.000,00 Euros com o Número de Identificação de Pessoa Colectiva nº 505 032 465, pertencendo à 5ª Repartição de Finanças do Concelho do Porto, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o n.º 505032465, declara que o **prazo de garantia a fornecer é de 2 (dois) anos**, período este contado a partir da data de receção do equipamento pela entidade adjudicante, e válido sobre todas as peças que revêm ou manifestem deficiências de fabrico ou de montagem sob condições normais de utilização.

Porto, 8 de Abril de 2015



Nuno Lopes
(Administrador)

manutenção

Município de Caminha

Serviços de assistência técnica

Procedimento para requalificação de
equipamentos

revisão 0



Município de Caminha

Serviço de assistência técnica

1. Objetivos

As atividades de manutenção, conservação e limpeza são ações fundamentais que visam garantir a fiabilidade e a segurança de todos os utilizadores.

Nesse sentido, pretende-se:

- Satisfazer o cliente através da apresentação de um serviço de qualidade, quer na assistência técnica, quer na operacionalidade e funcionalidade dos equipamentos.
- Diminuir os custos resultantes de uma manutenção desadequada, através de uma manutenção preventiva programada e derivada das vistorias e intervenções efetuadas.
- Aumentar o tempo de vida útil dos equipamentos.
- Aumentar o nível de segurança e de confiança nos equipamentos.
- Diminuir o reinvestimento prematuro num equipamento devido à sua degradação precoce.
- Diminuir o custo do equipamento estar inoperacional.

2. Âmbito

Incluem-se no âmbito deste contrato a prestação do serviço de:

- Serviço de requalificação de equipamentos, de acordo com a descrição de trabalhos detalhada no ponto 3 deste documento.
- Serviço de manutenção corretiva (reparação de avarias), de modo a garantir a operacionalidade dos mesmos.

3. Descrição dos trabalhos

Plataforma

PERFIL DE BORRACHA

- **Limpeza:** das juntas da tampa para manter o correto funcionamento (fecho do equipamento) e evitar os maus cheiros.
- **Ajustes:** verificar fixação e integridade/continuidade destes elementos. Se necessário, ajustar o aperto dos elementos de fixação para os valores de fábrica. Se a borracha se encontrar danificada, proceder à sua substituição.
- **Substituição:** se em mau estado.

ESTRUTURA DE SUPORTE DO MARCO

- **Limpeza:** a estrutura de suporte do marco deve ser alvo de uma limpeza profunda usando produtos de desinfecção específicos com propriedades antibacterianas. Utilizando uma escova e os produtos de limpeza, remover a sujidade destes elementos.
- **Ajustes:** verificar o aperto dos elementos de fixação, assim como a integridade da estrutura de suporte do marco. Se necessário, ajustar o aperto dos elementos de fixação para os valores de fábrica.

ESTRUTURA METÁLICA DA TAMPA

O esquema de pintura que nos propomos realizar, após a devida decapagem da existente, é o seguinte:

- Aplicação de um primário epóxi de zinco que proporciona proteção catódica e que com os acabamentos adequados oferece uma excelente resistência contra ambientes agressivos, solventes, produtos químicos ou petrolíferos.
- Aplicação de uma camada intermédia à base de epóxi pigmentado com óxido de ferro micáceo que reforçará o efeito anticorrosivo do primário e que oferece uma elevada resistência a ambientes húmidos, marítimos e de elevada agressividade.
- Como acabamento final, utilizamos um esmalte de poliuretano acrílico curado com isocianatos alifáticos que, para além da boa qualidade e aspeto final, garantem uma boa retenção do brilho e da cor às intempéries e uma elevada resistência à abrasão.

Este tipo de tratamento promove uma espessura de proteção anticorrosiva de 250µ e de acordo com a norma ISO9227, conseguimos obter uma proteção consistente equiparada a um tratamento anticorrosivo por metalização ou zincagem.

Salienta-se que este esquema de pintura é similar ao aplicado em pontes sobre rios para garantir uma boa proteção a agentes agressivos como é o caso de ambientes de elevada humidade e ambientes marítimos.

A substituição da sinalética interior de segurança, obrigatória com a decapagem da estrutura e a aplicação de nova pintura, é uma oportunidade para colocar sinaléticas de melhor qualidade, com melhor poder de reflexão e de resistência, e que atualmente são utilizadas em todas as nossas instalações.

SUPORTE DE CILINDROS

- **Ajustes:** verificar o aperto dos elementos de fixação, assim como a integridade da estrutura de suporte do cilindro. Se necessário, ajustar o aperto dos elementos de fixação para os valores de fábrica.
- **Lubrificação:** os pontos de rotação do cilindro hidráulico assim como o fuso de afinação do cilindro hidráulico devem ser alvo de lubrificação.
- **Substituição:** esta ocorrerá se forem visíveis empenos que impeçam o normal funcionamento do cilindro e correspondente abertura do equipamento.

SEGURANÇAS LATERAIS

- **Ajustes:** estas correntes devem estar praticamente esticadas, fazendo uma barreira ao fosso. Não tem função de segurar a tampa.
- **Substituição:** esta ocorrerá se estas seguranças não estiverem a cumprir a sua função (por quebra ou empeno).

SINALÉTICA DE SEGURANÇA

- **Substituição:** serão substituídas em todos os equipamentos requalificados.

Marco

BORRACHAS E BATENTES

- **Substituição preventiva:** de forma a evitar a deterioração do aço no final do curso, existem batentes poliméricos que serão necessários substituir. Deve-se remover os limitadores de curso do tambor e da porta comercial, substituindo-os.

SELAGEM DA JUNTA COM A TAMPA

- **Ajuste:** esta junta deverá ser verificada para garantir impermeabilização.
- **Substituição:** será integralmente resposta esta vedação.

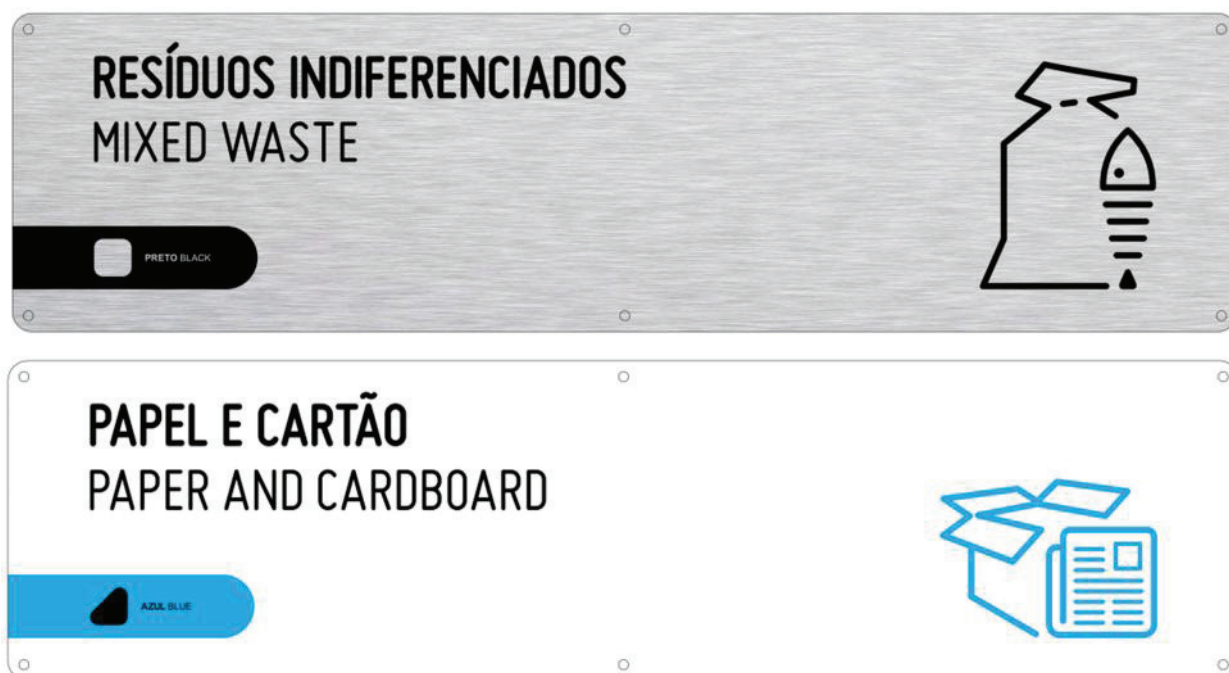
SINALÉTICA IDENTIFICADORA DE RESÍDUOS

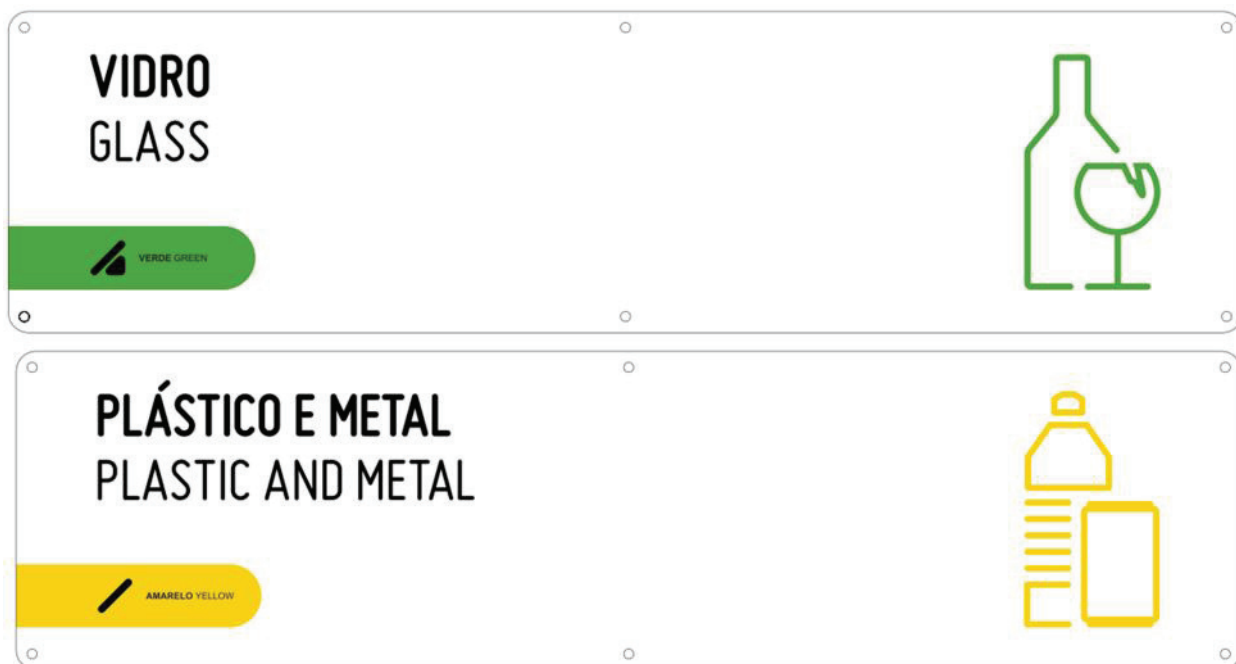
- **Substituição:** sinaléticas serão substituídas pelo modelo atual.

Sinalética TNL e o Código ColorADD

A missão do projeto ColorADD® é facilitar a identificação de cores para os daltônicos, contribuindo determinadamente para a sua integração social e bem-estar, transformando a comunicação mais eficiente, responsável e inclusiva.

A TNL viu neste projeto potencial inovador e a possibilidade de agregar valor, e assinou um protocolo com a ColorADD que permite a utilização do código nas sinaléticas identificadoras dos resíduos.





Circuito de acionamento do equipamento

TUBAGEM E LIGAÇÕES

- **Ajustes:** proceder à inspeção das linhas hidráulicas procurando vestígios de óleo. Se verificar óleo, reapertar a ligação. As ligações hidráulicas não devem ser apertadas em demasia, sendo necessário entender primeiro o que está a causar a fuga.
- **Substituição:** estas tubagens e ligações deverão ser substituídas em caso de rotura ou sinais evidentes de degradação que coloquem em causa o seu bom funcionamento.

MANGUEIRAS

- **Ajustes:** verificar o estado das mangueiras e respetivas fixações. Inspeccionar cuidadosamente as ligações, verificando a existência de fugas. Se necessário proceder ao ajuste das ligações.
- **Substituição:** estas ligações deverão ser substituídas em caso de rotura ou sinais evidentes de degradação que coloquem em causa o seu bom funcionamento.

CILINDROS HIDRÁULICOS

- **Ajustes:** verificar o funcionamento, o aperto dos seus elementos de fixação e a sua integridade. Ter especial atenção à inspeção da haste do cilindro. Se necessário, afinar novamente o cilindro e rever o aperto dos elementos de fixação para os valores adequados.
- **Lubrificação:** as rótulas de ligação à tampa deverão ser alvo de tratamento anti corrosão por meio de pintura ou por aplicação de massas consistente.
- **Substituição:** esta ocorrerá sempre que se verificarem as seguintes situações e que não puderem ser corrigidas no local: se os vedantes estiverem à mostra ou se for visível fuga de óleo; se o veio estiver preso ou empenado.

TOMADA HIDRÁULICA

- **Ajustes:** verificar o funcionamento, montagem e integridade da tomada hidráulica. A válvula de encaixe rápido deve libertar a pressão do circuito sendo fácil a remoção da válvula de encaixe rápido presente na bomba hidráulica externa (kit camião/bomba hidráulica portátil). Periodicidade: semestral.

Cuba

IMPERMEABILIZAÇÃO DO FOSSO

Aplicação de Sika Top Seal e Sika 4 rapide nas paredes e fundo dos fossos. Cola estrutural e argamassa de reparação, à base de resinas epoxi e cargas especiais, isento de solventes, tixotrópico apropriado para aplicação em superfícies que apresentam alguma humidade. Os produtos cumprem os requisitos da norma NP EN 1504-4.

Os trabalhos efetuados darão origem a um relatório, que será posteriormente enviado ao cliente e onde se reportarão os serviços efetuados em cada equipamento assim como um registo fotográfico de todas as situações.

4. Lista de equipamentos a requalificar

Equipamento	Nº Serie	Morada	Latitude	Longitude
Citytainer SL3	1269	Rua Visconde Sousa Rego	41,87389	-8,84028
Citytainer SL3	1257	Av. Doutor Ramos Ferreira	41,81222	-8,862778
Citytainer SM3	2542	Avenida S. João de Deus	41,87512	-8,83665
Citytainer SM3	1828	Rua Manuel Afonso	41,8498	-8,86481
Citytainer SM3	2523	Rua da Retorta	41,8768	-8,83572
Citytainer SM3	1827	Rotunda	41,81333	-8,859167
Citytainer SM3	1826	Av. Dantas Carneiro	41,8775	-8,83972
Citytainer SM3	1825	Av. Manuel Xavier	41,87694	-8,83694
Ecotainer A3	1267	Rua Visconde Sousa Rego	41,87389	-8,84028
Ecotainer A3	1268	Rua da Igreja Velha	41,87222	-8,83944
Ecotainer A3	1263	Avenida de Camões	41,87491	-8,83275
Ecotainer A3	1256	Av. Doutor Ramos Ferreira	41,81222	-8,862778
Ecotainer A3	1255	Largo Doutor Ramos Pereira	41,81222	-8,861944
Ecotainer A3	1227	Rua da Lagarteira	41,812971	-8,86248
Ecotainer B2	2524	Rua da Retorta	41,8768	-8,83572
Ecotainer B2	2312	Avenida S. João de Deus	41,87512	-8,83665
Ecotainer B3	1821	Av. Dantas Carneiro	41,8775	-8,83972
Ecotainer B3	1823	Rua da Erva Verde	41,8125	-8,86
Ecotainer B3	1822	Rotunda	41,813056	-8,859167
Ecotainer B3	1820	Av. Manuel Xavier	41,87694	-8,83694
Ecotainer B3	1824	Av. Eng.º Álvaro Sousa	41,84883	-8,86572

5. Recursos disponibilizados

Serão alocados a estes serviços técnicos especializados com respetivas viaturas de serviço, conforme plano de operações proposto.

As nossas equipas para além de tecnicamente preparadas estão também devidamente formadas no âmbito da segurança e higiene do trabalho:

- O uso de E.P.I. (equipamento de proteção individual), tais como máscaras, luvas, óculos e calçado de proteção é obrigatório, assim como o uso de fatos com proteção anti bacteriológica quando a situação assim o exigir.
- Nas operações de manutenção são efetuadas escrupulosamente todos os procedimentos de segurança específicos para intervenções neste tipo de equipamento.

6. Exclusões

O serviço a prestar não inclui:

- O custo da operação da retirada dos contentores por recurso a grua, sempre que necessário.
- O custo com entidades reguladoras de trânsito, sempre que necessário.
- Obtenção de licenças para a execução de trabalhos na via pública.
- Retirada da água dos equipamentos e descarga em local próprio das mesmas.



www.tnI-world.com • info@tnI-world.com

